



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE MARINGÁ - PR
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, Térreo, Zona 08, Maringá-PR, CEP 87.050-440 – Fone 3306-5200

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º ATSum 0001049-95.2019.5.09.0661

Mandado n.º a43feca

Reclamante: Janaina da Rosa Gomes Lima e outros

Reclamado: Simone Blum Gomes e outros

Destinatário: Simone Blum Gomes

Endereço do imóvel: Estrada Santa Maneta, lote 55, Gleba Ribeirão Colombo, Maringá-PR

Valor total da execução: R\$ 34.721,06, atualizado até 31/07/2022.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 11h45, para garantia da execução, procedi à penhora e avaliação do(s) seguinte(s) imóvel(eis):

Descrição oficial: Lote de terras sob n.º 55/55-A (cinquenta e cinco/cinquenta e cinco-A) remanescente, com a área de 0,8413 alqueires paulistas, ou sejam, 2,0360 hectares, iguais a 20.360,00 metros quadrados, situado na GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO, deste município e comarca.

Matrícula: 30.484 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá

Restrições: vide matrícula.

Benfeitorias: casa de caseiro, casa sede, piscina, campo de futebol.

Ocupação: caseiro (chácara de lazer)

AVALIAÇÃO R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

- <https://www.rsimoveismga.com.br/imovel/3210004406/chacara-a-venda/maringa-pr-nao-informado>

- <https://www.rsimoveismga.com.br/imovel/3210004407/chacara-a-venda/maringa-pr-nao-informado>

Do que, para constar, lavrei o presente auto.

Eleandro do C. Watanabe
Oficial de Justiça

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE MARINGÁ - PR
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, Térreo, Zona 08, Maringá-PR, CEP 87.050-440 – Fone 3306-5200

Processo n.º ATSum 0001049-95.2019.5.09.0661

Mandado n.º a43feca

Reclamante: Janaina da Rosa Gomes Lima e outros

Reclamado: Simone Blum Gomes e outros

Destinatário: Simone Blum Gomes

Endereço do imóvel: Estrada Santa Maneta, lote 55, Gleba Ribeirão Colombo, Maringá-PR

Valor total da execução: R\$ 34.721,06, atualizado até 31/07/2022.





SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE MARINGÁ - PR
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 823, Térreo, Zona 08, Maringá-PR, CEP 87.050-440 – Fone 3306-5200

Processo n.º ATSum 0001049-95.2019.5.09.0661
Mandado n.º a43feca
Reclamante: Janaina da Rosa Gomes Lima e outros
Reclamado: Simone Blum Gomes e outros
Destinatário: Simone Blum Gomes
Endereço do imóvel: Estrada Santa Maneta, lote 55, Gleba Ribeirão Colombo, Maringá-PR
Valor total da execução: R\$ 34.721,06, atualizado até 31/07/2022.

AUTO DE DEPÓSITO

Após a realização da penhora procedi à nomeação da seguinte pessoa como depositário do(s) bem(ns) constantes do respectivo auto:

Nome:

CPF n.º

Endereço:

o(a) qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar o(s) bem(ns) nas mesmas condições em que se encontra neste ato, não podendo se desonerar desta incumbência, ou agregar qualquer ônus sem prévia e expressa autorização do juiz, sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei este termo.

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a parte executada para ciência da penhora e avaliação referida no auto retro e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Maringá-PR, ____ de _____ de 2022.

Oficial de Justiça

Intimando





**Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica**



Localização do Lote



Características de Uso e Ocupação do Solo Conforme Lei Complementar 888/2011 e Alterações

Zoneamento a que pertence: ZRU - Zona Rural

Eixo de Comércio e Serviço: O eixo não é comercial

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

Zona/Eixo	Uso Permitido	Uso Proibido
ZRU	USOS RESIDENCIAL ASSOCIADO À PROPRIEDADE AGRÍCOLA. ATIVIDADES EXTRATIVAS, AGRÍCOLAS, PECUÁRIAS E HORTIFRUTIGRANJEIRAS. ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO VINCULADOS À EXPLORAÇÃO RURAL (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO).	TODOS OS DEMAIS USOS.

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA / EIXO	DIMENSÃO MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC.	COEFIC MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (%) (1)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
					FRONTAL R=RESID C=COMER	LATERAIS				FUNDO		
						< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	< 08 PAV	< 15 PAV	< 20 PAV	> 20 PAV	< 02 PAV SEM ABERT COM ABERT	>02 PAV
ZRU	MÓDULO INCRA	TÉRR. + 1	0,25	TÉRR. E 2º PAV. 50	15	5	-	-	-	-	5	-

(1) O subsolo poderá ocupar até 90% da superfície do lote em zona onde a área permeável mínima for de 10% e até 80% onde esta for de 20%.

(7) Obedecer a altura máxima de edificação permitida pelo Plano Diretor do Aeroporto Silvio Name Jr. Conforme determina art. 7º da LC 916/2012. Aplica-se unicamente aos seguintes trechos de via: A) Avenida Colombo - Entre a rua Arlindo Planas e o limite urbano para a saída de Paranavaí; (trecho alterada pela LC 933/2012). B) PR-317 - Entre a Avenida Colombo e o limite urbano para a saída de Campo Mourão (trecho original da LC 916/2012).

Informações complementares LC888/2011 disponível em http://www.maringa.pr.gov.br/artigos_relevantes: 4º (definições), 7º (descritivo do zoneamento de uso e ocupação do solo), 8º (loteamentos fechados), 12º (eixos residenciais), 13º. (eixos de comércio e serviços), 14º, 18, 21º.

O texto (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO) existente no ANEXO I – REQUISITOS QUANTO AO USO DO SOLO referem-se a atividades autorizadas pela LC 951/2013 e regulamentadas através do decreto N° 921/2021.

Informações do Lote

Lote: 55/55A(Rem.)

Gleba: Ribeirão Colombo

Zona: 49

Observação:

Os comércios e serviços centrais, setoriais e vicinais, bem como as indústrias incômodas e nocivas compreendem todas as atividades regulamentadas através do decreto 921/2021, que regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela lei complementar nº 951, de 18 de julho de 2013. Quando se tratar de lote rural, a base do geoprocessamento está conforme mapa da companhia de melhoramentos norte do paran, portanto, em caso de lotes subdivididos, poder no condizer com a realidade. Esta consulta  apenas para nortear o municpio das caractersticas de uso e ocupao do solo que incidem sobre o lote original.

Nota:

Este documento  apenas um objeto que norteia o profissional, no o exime de consultar a legislao vigente, ou seja: I. para aprovao de projeto deve-se consultar a LC 1045/2016, LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 1387/2011 que contm o descrito dos eixos de comrcio e servios; II. para abertura de empresas deve-se consultar a LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 921/2021 (regulamenta os usos permissveis, conforme autorizado pela Lei Complementar no 951, de 18 de julho de 2013).

Relatrio de Ficha Tcnica

Data: 29/08/2022 - Hora: 00:32

Fonte das informaes: IPPLAM, SEURBH, SEFAZ, Geoprocessamento

